

A DEMOCRACIA

ANN I

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 47.

Piauhly (Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

26 de Setembro de 1890.

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.

Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legatim-mente responsabilidades e só serão aceites quando escriptas em linguagem comedida.

PARTID OFFICIAL

GOVERNO FEDERAL

1.ª Secção—N.º 3576—Circular—Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1890.

Suscitando-se duvidas sobre as condições de elegibilidade dos estrangeiros naturalizados, o governo declara:

A restricção do art. 2.º da Constituição não comprehende os estrangeiros naturalizados em virtude da disposição do art. 4.º do decreto n.º 53 A de 14 de dezembro de 1889, á respeito dos quaes prevalecem as vantagens e direitos concedidos pelo art. 3.º do mesmo decreto.

O preceito constitucional rege os casos de naturalização, sujeitos á regra geral, e por isso mesmo não pôde comprehender o caso excepcional do art. 1.º do citado decreto, para o qual, afastando-se do rigor commum, a lei não requer tempo determinado de residência, nem outra qualquer condição.

Fica, portanto, entendido que os estrangeiros, que já residiam no Brazil no dia 15 de Novembro de 1889, e que se tinham naturalizado por não haverem declarado sua opção pela nacionalidade de origem, gosarão todos os direitos civis e politicos dos cidadãos natos, podendo desempenhar todos os cargos publicos, excepto o de presidente da Republica.

Convém que a esta declaração deis a mais prompta publicitação em todos os municipios desse Estado.

Saude e fraternidade.

José Cesario de Farias Alvim.

Sr. governador do Estado do Piauhly.

2.ª Secção—Circular—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 21 de Agosto de 1890.

Em aviso de 6 do corrente já foi declarado que o governo entende não ser conveniente, por ora, crear lugares de juizes de direito e officiaes privativos de casamentos nas comarcas de fora das capitães dos Estados, e, á vista do disposto no art. 110 da lei de 24 de Janeiro deste anno, não podem os governadores crear officio de escriptão privativo de casamentos nas comarcas em que não houver juiz de direito privativo

para o exercicio das attribuições conferidas pela mesma lei.

Saude e fraternidade.

M. Ferraz de Campos Salles.

Sr. governador do Estado do Piauhly.

GOVERNO DO ESTADO

Resolução n.º 18

Publicada em 20 de Setembro de 1890.

Annexa novamente aos officios de escriptão do crime, execuções jury e de orphãos por distribuição os de tabellião de notas e de escriptão do civil, capellas, residuos e orphãos do termo de Piracuruca.

Gabine Besouro, capitão de engenheiros e governador do Estado do Piauhly, por nomeação do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil.

Atendendo ao que lhe representou o promotor publico da comarca de Piracuruca, de que foi muito inconveniente a desannexação que fez a Resolução de 26 de Maio de 1880 dos officios de justiça da mesma comarca, passando a exercer os de tabellião de notas e escriptão do civil, capellas, residuos e orphãos o cidadão José Felipe do Rego Castello Branco, e ficando com os do crime, execuções jury e orphãos por distribuição o antigo serventuario Laurentino Henriques da Silva, representação com que se conformou o respectivo dr. juiz de direito, o qual, em seu officio de 9 do corrente, accrescenta—não ser nenhum o movimento do foro allí, não ter ainda julgado, nem existir em andamento, uma só causa, de modo que os dois escriptães não têm serviço e, consequentemente, com que manter-se decentemente; resolve, usando das attribuições que lhe confere o dec. de 20 de Novembro de 1889:

Art. Unico. Mandar que sejam novamente annexados os ditos officios, e que passem ambos á ser exercidos pelo mais antigo dos serventuarios; revogadas as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir a fielmente.

O secretario do governo deste Estado a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo do Estado do Piauhly, 20 de Setembro de 1890, 2.º da Republica.

Capitão Gabino Besouro.

Publicada a presente resolução nesta secretaria do governo do Piauhly, aos 20 de Setembro de 1890.

O secretario,

Hersilio Lupercio de Souza.

Administração do sr. governador Capitão Gabino Besouro.

EXPEDIENTE

MEZ SETEMBRO DE 1890

Dia 10

PORTARIA

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhly, re-

solve exonerar, á pedido, de membro da intendencia municipal do Castello, o cidadão Francisco Alves Correia, e nomear para substituí-lo o cidadão João Vicente Ferreira Lima.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhly, resolve conceder ao promotor publico da comarca da União, bacharel João Henriques de Souza Gayoso Almendra, quinze dias de licença, sem ordenado, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, para entrar no gozo da mesma licença, á contar desta data.

Fizeram-se as precisas communiicações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Nos termos de vossa informação, de 8 do corrente mez, expedi vossas ordens a fim de que pela alfandega da cidade da Parauhyba seja paga aos negociantes Franklin Gomes Veras & C.ª a quantia de quinze mil reis (15\$000), proveniente de despeza feita com o transporte de um contingente de 25 praças do porto d' aquella cidade á villa da Amarração.

Communicou-se ao capitão do porto.

—Ao mesmo.—Communico-vos que, em data de 26 de Agosto ultimo, o bacharel José Gomes de Sá Barreto assumio o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Jaciós, para que foi nomeado á 5 do mesmo mez, deixando-se em seguida, para assumir a vara de direito, interinamente, por se achar o juiz proprietario em gozo de licença.

—Ao mesmo.—Communico-vos que, em data de 16 do mez ultimo, o dr. juiz municipal do termo de Picos, Benedicto Martins de Carvalho, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Jaciós, por ter dado parte de doente o dr. juiz municipal do termo d'esse ultimo nome, o qual se achava investido d'aquelle cargo.

—Ao mesmo.—Communico-vos que, em data de hontem, reassumiu o exercicio de seu cargo o administrador dos correios, coronel Francisco Mendes de Souza.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Em resposta ao vosso officio de 21 de Agosto ultimo, declaro-vos que, nesta data, approvei a nomeação que fez o conselho de intendencia municipal de Valença, dos cidadãos Antonio Augusto da Costa Velloso e Epaminondas Francisco Nogueira, para exercerem provisoriamente os lugares de collector e escriptão da collectoria das rendas do Estado, no dito municipio, que se achavam vagos.

—Ao dr. juiz de direito da comarca dos Mattões.—Por vosso officio de 25 de Agosto ultimo, fiquei interado de ter sido aberta a 22 e encerrada á 23 do mesmo mez a 3.ª sessão do jury d'esse termo de Mattões.

—Ao dr. juiz municipal do mesmo termo.—Accuso o recebimento do vosso officio de 28 de Agosto ultimo, ao qual acompanhou o mappa n.º 18 da estatística criminal relativo ao anno de 1889.

—Ao mesmo.—Agradeço as felicitações que me dirigistes, por officio de 4.º do corrente mez, por minha nomeação para o cargo de governador d'este Estado.

—Ao bacharel José Gomes de

Sá Barreto, juiz municipal na vara de direito da comarca de Jaciós.—Por vosso officio de 26 de Agosto ultimo, fiquei certo de terdes, nessa data, assumido o exercicio de vosso cargo, para que fostes nomeado por acto de 5 do mesmo mez, deixando-o em seguida para assumirdes a vara de direito, interinamente.

Convém que, na forma da lei, me remetteas a certidão de vosso exercicio do primeiro d'aquelles cargos, a fim de ser transmittida ao Governo Federal.

—Ao engenheiro Manoel Maria del Castillo, chefe da commissão de melhoramentos do rio Parauhyba.—Tendo sido concedida pelo governo autorisação para desobstrução do rio Gurgueia até a cidade de Jeromenha, pela quantia de dez mil reis, autoriso-vos a dar começo a esse serviço, desde já, afim de que seja concluido antes das primeiras enchentes.

Nesta data dou sciencia d'esta minha autorisação ao sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, encarecendo o pedido do meu antecessor para que seja elevada essa quantia a vinte contos de reis, de accordo com o creamento que organisastes.

—Ao 1.º juiz de paz, presidente do junta do alistamento militar da parochia do Paulista.—Tenho presente o vosso officio de 8 do mez ultimo, em que me communicastes que somente naquella data pôde reunir-se a junta do alistamento militar dessa parochia, do que fico sciante.

—Ao cidadão Plinio Cesar Burlamaqui, promotor publico da comarca de Oeiras.—Por vosso officio de 9 do mez ultimo, fiquei sciante de terdes, nessa data, assumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, para que fostes nomeado por acto de 28 do mez anterior.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Ao coronel Norberto de Castro e Silva, promotor publico da comarca de Valença.—Fiquei sciante, por vosso officio de 13 de Agosto ultimo, de terdes, nessa data prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, para que fostes nomeado por acto de 4 do mesmo mez.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Aos membros do conselho de intendencia municipal do Patrocinio.—Ja tendo sido approvadas por meu antecessor, em 5 de Agosto ultimo, as posturas e orçamento da receita e despeza dessa intendencia, enviá-me os dados, que vos foram exigidos em officio de 12 de junho ultimo.

—Aos do de Valença.—Em resposta ao vosso officio de 21 de agosto ultimo, declaro-vos que approvo a nomeação, que fizestes, dos cidadãos Antonio Augusto da Costa Velloso e Epaminondas F. Nogueira, para exercerem provisoriamente os lugares de collector e escriptão da collectoria das rendas do Estado, nesse municipio, que se achavam vagos.

—Aos mesmos.—Em resposta ao vosso officio de 11 de Agosto ultimo, declaro-vos que approvo a consolidação das posturas dessa intendencia, que junto devolvo.

Do secretario

Officio

Aos membros do conselho de

intendencia municipal do Patrocinio.—Devolveo-vos as posturas e o orçamento de receita e despeza dessa intendencia, que, por engano, deixaram de acompanhara o officio do sr. vice governador, de 5 de agosto ultimo.

Dia 11

PORTARIAS

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhly, scb proposta do dr. chefe de policia interino, resolve, por conveniencia do serviço publico, crear mais um districto policial no termo de Barras de Maratãoam, com a denominação de Peixe, que servirá de séte e a denominação de 4.º com os seguintes limites: Partirá a linha divisoria do 3.º districto do porto do Estanhadinho á margem do rio Parauhyba em direcção ao sitio Maracujá de Aniso Ferreira de Mello; Umbelica do capitão Laurentino Gomes; Quem diria, da villa do coronel José Antonio Rodrigues ao logar Malicia, sitio Deserto de propriedade nacional, até o sitio Angelim do termo da União, servindo de linha divisoria a estrada, que fica entre estas moradas, e pertencendo ao 3.º territorio que comprehende a linha divisoria pelo lado direito, á partir do rio, e ao 4.º o que fica para o lado esquerdo, partindo do mesmo porto.

Fizeram-se as devidas communiicações.

Officios

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico vos que o bacharel Augusto Colin da Silva Rios assumiu, em 6 do corrente mez, o exercicio do cargo de chefe de policia deste Estado, para que o nomeei interinamente durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha em gozo de licença.

—Idem ao mesmo.—Communico-vos que o juiz de direito da comarca da União, bacharel Helvidio Clementino de Aguiar entrou em 6 do corrente mez, no gozo da licença de tres meses que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

DESPACHOS

SETEMBRO DE 1890

Dia 10.

José Antonio Piauhlyno de Macedo e outros—Indeferido, á vista da informação do thesouro do Estado.

Sebastião Hermes de Seixas—Sim, justificando-se a procuração bastante, não só do nomeado Sebastião Hermes de Seixas, mas também de sua mulher que igualmente assignou o termo da fiança a que se refere.

O bacharel José Gomes Sá Barreto.—O petionario já se achava estabelecido em Jaciós, para onde foi nomeado juiz municipal, pelo que não pôde, á vista da informação da thesouraria, ter direito ao primeiro estabelecimento, que pode.

Dia 17

A companhia de navegação a vapor no rio Parauhyba.—Paguesse em termos.

João Luz Ferraira.—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Antonio Augusto da Costa Velloso.—Como requer, á vista da informação.

Secretaria militar.

Expediente do governador do Estado, capitão Gabino Besouro.

MEZ DE SETEMBRO DE 1890.

Dia 2

—Ao encarregado do deposito de artigos bellicos—Convindo que a abertura e o exame de propostas e consequentes contractos para compra de artigos por conta do ministerio da guerra sejam feitos por uma commissão; declaro-vos, para o vosso conhecimento, que essa commissão deverá ser composta do commandante do 35.º batalhão d'infantaria, do delegado do inspector geral do serviço sanitario do exercito neste Estado e do supracitado encarregado do deposito, presedida pelo mais graduado ou mais antigo dos tres. E para que a commissão possa bem julgar da conveniencia da aceitação ou não das propostas apresentadas, recomendo-vos que procureis estar sempre em dia com os preços correntes do mercado e em condições de poderdes informar a respeito, não só a referida commissão, como a este governo.

—Ao delegado do inspector geral do serviço sanitario do exercito.—Convindo que a abertura em exame de propostas e consequentes contractos para compra de artigos por conta do ministerio da guerra sejam feitas por uma commissão; declaro-vos, para o vosso conhecimento, que essa commissão deverá ser composta do commandante do 35 Batalhão de Infantaria, do delegado do inspector geral do serviço sanitario do exercito neste Estado e do encarregado do deposito de artigos bellicos, prezidida pelo mais graduado ou mais antigo d'is tres.

Mutatis mutandis ao tenente coronel commandante do 35 batalhão de infantaria.

Dia 3

—Ao mesmo—A vista do pedido de utensilios para o 35 batalhão de infantaria que, em 31 de Julho ultimo, foi remetida ao deposito de artigos bellicos, e nos termos que a semelhante respeito acha-se por esse governo recomendado, mandeis chamar nova concurrencia publica para o fornecimento d'aquelles objectos, visto não terem sido acceitas as propostas já havidas, por serem exagerados os preços de diversos artigos d'ellas constantes, as quaes inclu-o remetto-vos afim de servir de base a respectiva commissão.

Dia 4

—Ao capitão do 35 batalhão de infantaria, Nelson Pereira do Nascimento—Tendo nesta data vos nomeado, como mais graduado, para presidir a commissão que tem de proceder a exame e abertura em 22 fardos, contendo fardamento, destinado pelo arsenal de guerra do Pará ao 35 batalhão de infantaria e remetidos ao deposito de artigos bellicos deste Estado e um caixão contendo livros também destinados ao referido batalhão pela intendencia da guerra; remetto-vos incluso as respectivas guias e a portaria em que nomeei também os demais membros, afim de que reunida a commissão no deposito de artigos bellicos, ao dia e hora que designardes, procedais nos termos da lei.

Commissão de exame e abertu-

ra—Para a commissão que na forma do regulamento em vigor tem de proceder a exame e abertura dos volumes constantes das guias juntas, sendo vinte e dois fardos contendo fardamento destinado pelo arsenal de guerra do Pará ao 35 batalhão de infantaria e remetidos ao deposito de artigos bellicos deste Estado, e um caixão destinado pela intendencia da guerra ao referido batalhão, contendo livros, nomeio os srs. capitão Nelson Pereira do Nascimento, alferes Galdino Evaristo da Silva Leite e dito honorario do Exercito, encarregado do deposito de artigos bellicos, Mizael Francisco de Lemos.

—Ao delegado do Inspector geral do serviço sanitario do exercito neste Estado—Para poder satisfazer o que acaba de me ser solicitado pelo sr. ministro da guerra, enviarme, com urgencia, uma relação de todos os officiaes do corpo sanitario, existentes nesta guarnição com declaração do serviço em que se acham e o motivo de sua permanencia.

—Ao tenente coronel commandante do 35 batalhão de infantaria—Para poder satisfazer o que acaba de me ser solicitado pelo sr. ministro da guerra, enviarme, com urgencia, uma relação de todos os officiaes, sob vosso commando, e effectivos, aggregados e addidos com declaração do serviço em que se achão e o motivo de sua permanencia.

Administração do senr. 1.º vice-governador, dr. Joaquim Nogueira Paranaçu.

EXPEDIENTE

AGOSTO DE 1890.

Dia 15

OFFICIOS

—Ao dr. chefe de policia interino.—Por vosso officio de hontem, fiquei inteirado de que, a 16 do mez ultimo, o subdelegado do 3.º districto desta capital remettera ao dr. juiz municipal do termo o inquerito, que procedeu sobre o assassinato de Catharina.

—Ao cidadão Antonio Francisco de Almeida.—Por vosso officio de 8 do corrente, fico sciente de que difficilmente e por diminuto preço pudestes vender da farinha para socorros publicos, que vos foi remetida, apenas a bastante para pagamento do transporte da mesma, distribuindo a restante com os enfermos, indigentes e famintos, que estacionavam nesse lugar.

Dia 16

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piauí, attendendo a necessidade que ha de uma pessoa para se encarregar de zelar o archivo da extincta assembleia provincial, onde existem documentos importantes, serviço que não pode continuar a cargo de um empregado da secretaria, como se acha, pela necessidade que ha dos seus serviços na repartição, donde não pode ser destrahido, resolve encarregar do mesmo archivo, mediante gratificação mensal de quatroenta mil reis, o cidadão Severino Lopes de Souza, que também servirá de porteiro dos auditorios do

juizo dos casamentos, cujas audiencias são dadas em um dos salões do edificio d'aquella assemblea.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piauí, sob proposta do dr. chefe de policia interino, resolve exonerar o subdelegado de policia do 2.º districto do termo de Jeromenha, (Berra do Urussuby) Raimundo Theophilo dos Santos, e nomear para substitui-lo, o dr. Arthur Augusto da Silva Pinto.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piauí, resolve, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e avisos de 15 de Fevereiro de 19 de Setembro de 1860, nomear o cidadão José Manoel da Cruz, para o posto de tenente da 5.ª companhia do 30.º Batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Alto Longá, que se acha vago.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mandai entregar ao engenheiro ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, dr. Arthur Augusto da Silva Pinto, a quantia de dez contos de reis, de que tratei em meu officio n.º 110 de 11 do corrente mez, para o serviço do melhoramento das cachoeiras «Tabocas» e «Mamonás» no rio Gurgueia, affluente do referido Parahyba, da qual deverá prestar contas opportunamente o chefe da referida commissão, Manoel Maria Del Castillo.

—Ao do thesouro Estado.—Tendo sido contractados perante a thesouraria de fazenda, em 9 de Julho ultimo, os predios sitios a praça—Saraiva—, pertencentes ao sr. barão do Gurgueia, para servirem de pharmacia e enfermaria militares, rescindindo-se o contracto feito, pelo meu antecessor, de um desses predios, para Atheneu piauiense, com a clausula de indemnizar-se a esse thesouro as quantias despendidas até o dia anterior com os melhoramentos realisados e alugueis vencidos, mandai receber d'aquella repartição as respectivas importancias.

—Aos directores da Companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—A vista do officio junto por copia, que acaba de dirigir-me o ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, dr. Arthur Augusto da Silva Pinto, convem, na forma de seu contracto, que essa directoria providencia em ordem a que os vapores façam mensalmente uma viagem a Nova-York.

—Ao bacharel Candido Ferreira de Souza Martins, juiz municipal e de orphaes de Oeiras—Vinde a esta capital, em serviço, entender-vos com este governo.

—Aos membros do conselho de intendencia municipal da Parahyba—Não devendo continuar a ser tributada por essa intendencia a sacca de algodão que for guiada de outro municipio, fica revogado o § 1.º do art. 1.º do orçamento da receita e despesa dessa intendencia, na parte em que sujeitou ao imposto de 200 reis a sacca de algodão em taes condições. O que vos declaro para os devidos effectos, devolvendo-vos o alludido orçamento, que me enviastes com vosso officio de 5.º de Julho ultimo.

DO SECRETARIO

OFFICIOS

—Ao administrador da Imprensa Nacional—De ordem do sr. vice-governador do Estado, accuso o recebimento do vosso officio de 12 de Julho ultimo, ao qual acompanharam 38 exemplares de collecções de leis e decisões do governo, do anno de 1889, e declaro-vos que são os mesmos insufficientes em virtude do provimento de novos termos por juizes municipaes lettrados.

Torna-se, pois, necessaria a remessa de mais 4 exemplares de cada uma das ditas collecções, para os juizes dos termos de Castella Peripery, Corrente e Picos.

Na mesma data fez-se a distribuição das leis e decisões de que trata o officio acima.

Dia 18

PORTARIAS.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piauí, resolve remover, a pedido, a professora publica da escola elementar do sexo femenino da villa de Paranaçu, D. Antonia Henriqueta de Amorim Monteiro, para igual escola na villa da Colonia.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piauí, a vista do que lhe solicitou o capitão do porto da cidade da Parahyba, e nos termos dainformação da thesouraria de fazenda, resolve, de conformidade com o aviso do ministerio da marinha n.º 824 de 29 de Março deste anno, abrir, a verba «Eventuales» do mesmo ministerio, e exercicio corrente, o credito da quantia de 360000 reis, para completar o pagamento dos vencimentos do Secretario da mesma capitania, João Furtado da Costa Fernandes, relativamente ao mez de Junho ultimo Expediram-se as precisas participações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Remettei-me uma copia do contracto feito com o sr. barão do Gurgueia, do aluguel dos predios de sua propriedade, sito a praça do Saraiva, para servirem de enfermaria e pharmacia militares.

—Ao mesmo—Communico-vos que o cidadão Theophilo de Moraes Britto, nomeado interinamente pelo respectivo juiz de direito para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Piracuruca durante o impedimento do serventuario effectivo, assumio o exercicio desse cargo em 29 de Julho ultimo.

—Ao mesmo—Communico-vos que o cidadão Augusto Cezar de Carvalho assumio, em 1.º do corrente mez, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Alto Longá, para que foi nomeado.

—Ao do thesouro do Estado—Informado de que o poço de servidão publica do alto de S. Benedicto necessita de concertos, afim de que não venha abater, encarregai a um official de pedreiro dos referidos concertos, correndo as despesas pela verba «Obras Publicas», do orçamento vigente.

—Ao mesmo—Communico-vos que a professora publica da cidade de Jaicós, d. Anisia Almeida, de Freitas, reassumio em 15 de Julho ultimo o exercicio de seu cargo.

—Ao administrador dos correios—Expedi estafetas extraordinarias para as linhas de Paranaçu e Jaicós, afim de conduzirem os officios juntos, que deverão ser registrados.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba—Mandai dar passagem a proa, no vapor de 23 do corrente mez, do porto desta capital ao da Colonia, a Francisco Lucio de Hollanda Campos.

—Ao dr. João Leopoldino Ferreira, juiz de direito nomeado para a nova comarca de Picos—A vista do que me representastes em officio de 16 do corrente, fica espacada por 9 dias a installação da comarca de Picos, devendo por conseguinte ter lugar a 10 de setembro vindouro e não mais a 1.º do mesmo mez, conforme fora designado.

—Ao conselho de intendencia municipal de Jaicós—Transmitto ao conselho de intendencia municipal de Jaicós, para os devidos fins o incluso pedido de utensilios para a escola do sexo feminino dessa cidade, organizado pelo respectiva professora, d. Anisia de Almeida Freitas.

—Aos presidentes dos conselhos de intendencia municipal do Estado—Para os devidos fins, transmitto-vos o telegramma, hontem recebido, do ministerio do interior, por copia junto, ao qual deveis dar immediata publicidade nesse municipio.

—A commissão patriótica de socorros da Batalha—Achando-se arruinados os cereaes, que ultimamente foram entregues a essa commissão; bem como os saccos que os contem, conforme me foi comunicado, autoriso-vos a deital-os fora.

—Ao cidadão Domingos da Silva Machado—Tendo nesta data dispensado os cidadãos Balthasar Joita de Andrade, Agostinho da Silva Mello e Antonio Felix Pereira Rebouças, de membros da commissão encarregada de examinar a ponte construida no riacho dessa villa pela commissão de socorros, e a informar a este governo sobre tudo quanto disser respeito a esse assumpto, como sejam as dimensões da ponte, qualidade das madeiras, solidez e valor das obras; vos nomeio para, com os cidadãos José Narciso de Castro e Joaquim Joaquim Pereira de Sant'Anna, substituir aquelles cidadãos.

Communicou-se aos cidadãos José Narciso de Castro e Joaquim Pereira de Sant'Anna; bem como aos dispensados de fazerem parte referida commissão.

EDITAL

N.º 10.

Thesouraria de fazenda.

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico, para conhecimento de quem interessar, que, em virtude de deliberação do exm. sr. ministro da fazenda, transmittida a esta repartição por telegramma do official-maior da respectiva secretaria de Estado, fica transferido para o dia 4 de Novembro proximo vindouro o concurso para os logares de 1.ª e 2.ª entrancias dos empregos de fazenda, que deve ser feito perante esta Thesouraria, que havia sido marcado para 1.º de Outubro vindouro, por edital n.º 9 de 4 de Junho ultimo.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piauí, 24 de setembro de 1890.

O secretario da junta.
Emilio Cezar Burlamaqui.

TRIBUNA DO POVO

Protesto.

Tendo, no dia 5 de Agosto passado, mandado positivo expresso com cartas minhas, dirigidas á meos amigos, Antonio Quaresma dos Santos, no Ritiro da Boa Esperança, a José Ribeiro Franco de Sampaio, no Morro do Chapéo, tudo deste termo, e a João Francisco de Carvalho Junior, na villa de Porto Alegre, fui surpreendido com o regresso do portador, aliás de minha confiança, Canuto José Pereira, que trouxe-me resposta da ultima carta nos seguintes termos. «Porto Alegre, 8 de Agosto de 1890. Irm. e am.º sr. capitão Trazibulo de Carvalho e Silva.— Sua prezada carta de 5 do vigente a mim dirigida parece que, no fechar trocou, porque me veio as mãos a do capitão José Ribeiro. Entretanto sciente do que nella se servio dizer respondido. Afixou-se logo a copia do edital que a companhia. Parece-me que aqui o amigo nomeará uma secção. Para proceder-se a eleição temos aqui um edificio publico, que é a casa onde funciona a intendencia municipal. Quanto a nomeação dos meszarios devem ser o presidente, o nosso amigo capitão Metrelles Pinto, que já é presidente da intendencia municipal e membros, os cidadãos Cezario Belmonte de Carvalho, Francisco Spinola Leão, Gonçalo José Leite e Valdivino Francisco de Carvalho.— Quanto aos titulos dos eleitores, vou tomar as providencias precisas.— Prezo a sua saúde e da exm.ª familia por ser com estima de você.— Primo e amigo certo.— João Francisco de Carvalho Junior.— Pela leitura de tal respsta comprehendo que minha correspondencia tinha sido violada e apenas encaminhada a carta dirigida a José Ribeiro, com endereço a João Francisco.

Procurei, então, indicar-me do facto e quer particularmente, quer perante a policia, o portador dito Canuto José Pereira, confessou que em viagem desta cidade para Porto Alegre, chegando ao Ritiro, tomou a casa de José Antonio de Mello, por quem foi instado para pernoitar, com intergação de qual o destino, que o conduzia e que correspondencia levava. Ahi ficando com o pessoal de José de Mello, ao amanhecer do dia, seguiu viagem, entregando a correspondencia a João Francisco e dizendo que as mais cartas havia entregue em propria mão ome e em caminho a outra. Compreendi desde logo que tal portador havia vendido a minha correspondencia ao sr. Mello e buscava todo disarte conforme as insinuações, que lhe foram ministradas.— Protesto contra o abuso e violação; e mais ainda contra ás injunctões que Mello apregoa aos quatro ventos do mundo, dizendo que tem carta minha dirigida a João Francisco, que veio ás suas mãos em embrulho de um pacote!! na qual diz que eu faço diverças increpações até contra alguns amigos meos, ameaço &— Sou por isso torgado a levar ao publico as reservas que, na carta, que dirigi a João Francisco transmiti-lhe, publicando-a da copia em meu poder, uma vez que convivendo em companhia do sr. Mello, desde Janeiro de 1878 até 1880 no seu estabelecimento commercial, de pois por longos annos em contacto immediato, tem perfeito conhecimento do talhe e caracter de minha letra e, é uzeiro e vezeiro em vio-

lar correspondencia, adulterando-a á seu agrado, e dar publicidade com o fim de tirar e conquistar relações e proveito.

Por isso, publicando o contendo de tal carta da copia fiel em meu poder, protesto contra qualquer enredo que se publique como carta minha em tal sentido:

Barras do Marathoon, 5 de Setembro de 1890.
Trazibulo de Carvalho e Silva.

COPIA DA CARTA

Barras do Marathoon, 5 de Agosto de 1890.—Prezado amigo João Francisco— Faço votos, para que você, em companhia da exm.ª familia, goze da melhor saúde e prosperidade, a quem respeitosa-

mente cumprimento.
Tenho-o esperado até esta data e você nada, manle-me a lista dos seus eleitores para preparar os titulos, devendo mandal-os logo ver os titulos; não convem para a ultima hora. E' conveniente mandar cá o Belmonte, á fim de levar copias para a eleição e algumas instruções necessarias &...—Re-nette-lhe um edital para você mandar pregar ou afixar ahi na porta da intendencia—Indique-me quem deve ser nomeado para compor a meza da segunda secção desse segundo districto, você deve ser o presidente, a meza compõe-se de cinco, quero pessoas que estejam nas condições, devendo um ser que tenha boa letra á fim de ser o secretario da meza.—Temos tido saudades do nosso amigo dr. Joaquim Ribeiro.— Ainda não é chegada o nosso amigo Lopes.— Aqui esteve um cearense que veio denunciar do grande Mellado, e de facto, denunciou, o crime está provadissimo; mas tendo depois destituido e entregando a justiça publica, por ser o crime publico, o nosso amigo dr. Calheiros, mandou ouvir o promotor, consta-me que não terá andamento o tal processo agora, visto como o dr. Calheiros está de saída para a capital a chamado do Governo.— Escrevi nesta data ao Quaresma e ao José Ribeiro, pedindo a elles que mandassem tambem logo os seus eleitores vir tirar os titulos, ao menos os nomes para eu preparar os titulos; pois como sabe a eleição está na porta, pedi igualmente a elles q' indicassem nomes de amigos para serem nomeados para a meza da 1ª secção dizendo-me que cada divia designar para a eleição. O 2.º districto é de duas secções, e é conveniente ambas no Ritiro ou uma ahi em Porto Alegre?

Os democratas estão zangados commigo por cauza de titulos, ameaço-os de cá-cete & mas nós não temos medo.— Des-pache logo o positivo.— O melho do agacha-se por todos os lados, quando está de cima esfolta nos, mas debaixo é covarde & &— Adêes; desponha com franqueza—do seu parente amigo criado obrigadissimo.— Trazibulo de Carvalho e Silva.

Companhia de vapores.

Acta da sessão ordinaria da assemblea geral dos accionistas em 7 de Setembro de 1890.

Presidencia do cidadão major Raimundo Antonio Lopes.

Aos sete dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa, nesta cidade de Theresina, capital do Estado do Piahy, ás onze horas da manhã e na sala das sessões da assemblea geral dos accionistas da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, reunidos os cidadãos accionistas—Barão de Urussuby, por si e por seus filhos João Cruz, D. Candida Veronica e D. Christina Cruz—José João dos Santos, por si e por seus tutelados D. Candida Noronha e D. Maria Noronha—Arthur Pedreira, por si e como procurador de D. Rosa de Magalhães, Antonio J. de Lima e Almeida, por si e como procurador de Augusto Cesar dos Santos—Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, João de Castro Lima e Almeida, José Raimundo de Souza, Joaquim da Cruz e Santos, Raimundo Antonio Lopes, Raimundo Antonio Marques e José de Castro Lima, representando todos quinientas oitenta e seis acções, o que constituindo assemblea geral na forma da lei sobre sociedades anonymas, ainda mais por ser esta reunião convocada segunda vez, foi aberta a sessão para tratar-se dos negocios da Companhia cor-

respondentes ao semestre de Janeiro á junho deste anno.

Lidos os relatorios da Directoria e Cerencia, o balanço e contas annexas, bem como o parecer da commissão fiscal, e postos á discussão forão approvados. O theor do parecer da commissão fiscal é o seguinte:—«Cidadãos accionistas —Em cumprimento ao que despõe o art. 20 dos Estados da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, vos informamos que, pelo exame procedido nos respectivos livros, verificamos achar-se feita, com regularidade e asseio, a escripturação correspondente ao semestre de Janeiro á Junho deste anno. Da conta de «Lucros e Perdas.» se observa que a receita do mesmo semestre elevou-se á reis 9:634:299, incli-iva o saldo do semestre anterior na importancia de reis 232:699; e a despesa, da qual faz parte a somma das porcentagens abandonadas conforme o estylo e o 50º dividendo na razão de 6:000 reis cada acção, montou em reis 76:794:009, pelo que resultou um saldo de reis 18:860:290 que passou para o semestre actual. Em conclusão somos de parecer que seão approvados o balanço e contas annexas, e bem assim todos os actos da Directoria. Theresina, 22 de Julho de 1890.— Os membros da commissão fiscal—João José d'Oliveira Costa—José Raimundo de Souza—Felippe Rodrigues d'Azevedo.

Nada mais havendo a tratar-se o cidadão presidente levantou a sessão do que, para constar, lavrou-se a presente acta. E eu Joaquim da Cruz e Santos, 2º secretario a subscrevi.

— « : » —

Declaração

José Candido de Abreu Oliveira, declara que assignar-se-ha de boje em diante

José Candido de Salles Oliveira. Virtude. 13 de Setembro de 1890

A DEMOCRACIA.

Theresina, 24 de Setembro de 1890

Estado do Piahy.

O EX GOVERNADOR MAJOR GREGORIO THAUMATURGO D'AZEVEDO,

Para satisfazer a opinião e á instancias de confraterneos e amigos, que me honrão com sua co-ligiança, devo dar algumas explicações necessarias, relativamente á umas referencias feitas a minha pessoa pelo ex-governador d'este Estado, em artigos que publicou no «Jornal do Commercio» da capital federal, de 17 e 19 do mez ultimo.

Condemnando em these essas estereis discussões jornalisticas, q' só visão justificações pessoais, lastimo, além de tudo, ser forçado a fazer refutações a um camarada militar, embora o caso, estranhavel de partir de sua parte o ataque, quando, como superior hierarchico, devia ter mais condescendencia com as boas normas disciplinares.

E' sabido que devido ás sollicitações do ex-governador tive de deixar o Rio de Janeiro, aonde se me offerencia vantajosas e importantes commissões militares para aceitar a em que me acho, e que ao aportar a esta cidade, desejando concorrer para o progresso de minha terra natal, offereci os meus serviços, como profissional, para fiscalisar a companhia de vapores do rio Parnahyba, revertendo os vencimentos a que tivesse direito em beneficio da S. Casa de Misericordia.

O ex-governador aceitou satisfeito o meu offerimento e elogiou-me, levando o facto ao conhecimento do M. da Agricultura.

A nomeação deu-se logo, mesmo porque não era profissional a fiscal das linhas de navegação.

Posteriormente, querendo o ex-governador fazer uma proposta de compra da companhia, por um processo rapido, mas que dizem feria os direitos alheios, teve de trocar correspondencia com a respectiva directoria e, tendo encontrado qualquer obstaculo aos seus desejos e omnipotencia, deixou o terreno e, mudando de tactica, em-tendo que devia pedir, por meio intermedio, uma serie de informações, sobre todo o movimento da mesma, desde sua fundação até o anno passado.

Achei estranhavel que o ex-governador, tendo já se entendido directamente com a companhia recuasse e recorresse agora a intermediarios. Esse facto me pareceu ridiculo.

Um governo sério não torce.

Todavia não me escusei de sollicitar as informações pedidas. A companhia logo communicou-me, que activava o serviço, mas que elle demandava tempo, visto ter de remover todo o seu *archive*, de longos annos, afim de obter as completas.

Era justo e n'este sentido officiei ao governo.

O ex-governador incontinenti dirigi-me um officio em linguagem tão autoritaria e imperiosa, que não attestava bem sua comprehensão do regimen democratico.

Ordenei que se marcasse a companhia o prazo de 10 dias para dar as informações pedidas, que devião se achar escripturadas em livros e não em *papeis arul-sos*, como eu lhe tinha communicado.

Revoltei-me com semelhante falsidade e convenci-me de que não estava tratando com autoridade que tivesse a devida educação e comprehensão dos altos deveres inherentes á seu cargo. Immediatamente, pois, solicitei minha exoneração de fiscal da companhia, allegando *motivos poderosos de consciencia, que não podia vencer*.

O ex-governador fugio de qual quer indagação n'este sentido.

E' que desejava substituir-me pelo capitão Raimundo Antonio Borges, intelligente, illustrado, activo e honesto e que fez doação de seus vencimentos de cerca de 150\$000 ao patrimonio da Santa Casa, segundo tudo assevera o ex-governador.

Agora, pois, estou mais uma vez, convencido de que o ex-governador é systematico em in-verdades.

Comprehendo que tive razão.

De facto os meus vencimentos estão felizmente entregues a S. Casa, como é publico.

Os do capitão Raimundo Borges não forão doadas a Misericordia.

O ex-governador phantasiou o assumpto para justificar o facto, o que é lastimavel.

Quando se deseja honrar as posições elevadas, o criterio e a sensatez devem orientar tudo, do contrario não se tem o direito de ser acreditado pela opinião.

— Quanto á apreciação que o ex-governador faz d'um orçamento que organizei para concertos n'um edificio publico, em tempo fulminei as suas ingenuas observações, combatendo-as energicamente, des-truindo as suas absurdas e pequenas objecções, que no gabinete, verbalmente, quer por meio d'um

officio que o obrigou a levar a questão a arbitragem superior.

Nessa occasião, por consideração de ordem moral, tive certa tolerancia nas refutações apresentadas.

Agora, porém, como o ex-governador insiste, devo dizer que nunca teve, não tem e não terá capacidade para dar lições de engenharia theorica ou pratica á pessoa alguma.

Onde as provas d'essa proficiencia tão arrogantemente jactada?

Não está habituado para corrigir orçamentos de seus collegas. Acredital-o é uma insensatez.

Estou agora plenamente convencido de que o ex-governador apparenton não confiar em minhas aptidões technicas para simples concertos de quartel porque desejava auxiliares especiaes, como seu parente, o aheres honorario Francisco Carvalho, por intermedio de quem gastou para mais de quinhentos mil reis da verba—obras Militares—fazendo modificações de utilidade duvidosa na casa particular, que serve de palacio do governo. Cêrbero origina!

Acredito que não me prestasse a sancção semelhante despesa, por ser uma illegalidade revoltante, ou falando francamente, por ser uma immoralidade administrativa.

Demais, tendo pedido varias vezes demissão do cargo, era do cavalheirismo do ex-governador sollicitar do governo.

Para que a deslealdade de ter junto a si um companheiro com-tado, para depois depreciar-o, caunialiso?

Pensava que com ameaças me fazia torcer no cumprimento do meus deveres?

Não é acreditavel que o ex-governador supponha que seus collegas não têm altivez e dignidade.

— Finalmente, me cumpre ainda esclarecer um logico em que o ex-governador cita um parecer que elaborei sobre uma obra publica, que examinei para ser cu não aceita pelo Estado.

Sustento ainda o parecer. Elle foi dado tendo em vista o contracto e o serviço da obra e d'accordo com uma convicção immaculada, sem visar personalidades. Protocoro a que aponte qualquer falsidade em meu parecer.

O ex-governador, que devia ser-coherente com a independencia que dizia ter em todos seus actos, teve um procedimento bem infeliz n'essa questão.

Realmente, depois de ter mandado o parecer para a gazeta official, fel-o retirar do prelo, porque um dos ex-presidentes da situação Ouro Preto, sob cuja administração se fez o contracto, susceptibilizou-se com as minhas apreciações.

E' que o ex-governador já estava se habituado com o meio?

— Devo ainda declarar ao ex-governador, que não comprehendi aonde queria ferir, declarando que hoje eu era *federalista*.

Seria isso uma novidade?

Mas eu duvido que o ex-governador, provoco o mesmo á que apresente um só facto de minha vida publica ou privada, um só acto que dem-onstra ter eu tido em qualquer tempo a mais simples ligação com a politica monarchista, que tanto aprecia.

Sempre fui e continuarei a ser *federalista*, sem pedir, para isso, licença aos thuriferarios do conde d'Eu e do sr. Ouro Preto.

E é por isso que não tenho ainda uma só condecoração.

Terminando, devo fazer uma declaração ao ex-governador.

E' que lastimo seriamente o desastre de sua administração, para o qual não concorri de modo algum.

Só deve queixar-se da sua falta de criterio e perspicacia e de que é um grande erro acreditar-se mais nos lisongeiros palacianos, do que na dedicação de amigos experimentados.

Antonio Vasconcellos de Menezes. Em 21 de Setembro de 1890.

Eleição.

Procedam-se, no dia 13, no meio da maior calma e tranquillidade, sem levantar-se um protesto ou mesmo, uma duvida sequer, nas diversas secções electoraes desta capital, a eleição para senadores e deputados ao congresso, que tem de reunir-se á 15 de Novembro.

Apezar da grande aglomeração de povo nas vespertas e no dia do pleito—a ordem e a tranquillidade publicas mantiverão-se inalteraveis, concorrendo para isso, de par com a mansidão proverbial dos pernambucanos, o criterio e a circumspecção das diversas autoridades encarregadas de zelar-as.

As apprehensões desfavoraveis de que muitos sentiam-se dominados pela introdução, na lucta eleitoral, do elemento popular, afastado dos comicios, no lechado regimen, foram completamente desfeitas, e jamais pleiteou-se, entre nós, uma eleição com tanta calma, ordem e regularidade.

Os tempos do terror e da violencia parecem ter passado para sempre.

O povo tem hoje uma intuição mais clara e uma mais nitida comprehensão dos seus direitos e deveres.

A liberdade do voto teve a mais plena garantia; mas não nos causa a menor surpresa ver a imprensa opposicionista, desorientada com o brilhante successo que tem coroado os nossos esforços, vivo atestado da nossa força e do nosso prestigio, dando expansão ao despeito que a assoberba, confessar-se victima de coacção e prepotencia.

Só assim os nossos adversarios poderão coonestar a estrondosa derrota, que vem de ser-lhes infligida.

Lisongeiros e immensamente satisfactorias, demonstrando de modo irrefragavel a pujança e a solidiedade do partido federalista: são as noticias que até hoje temos recebido de muitos pontos do interior.

Os maneios insidiosos e perfidos não conseguiram penetrar em nossas fileiras, no seio das quaes reinou completa unidade de vistas, elemento indispensavel á vida e á marcha regular dos partidos.

Onde houve pleito — o elector depositou o seu voto na urna com toda a liberdade e segurança. A abstenção aconselhada pelo partido democratico, se alguma coisa trázio, foi, não o recato de ver cortada a livre manifestação do suffragio popular, mas o intuito de mascarar com um expediente pernicioso e de effeito negativo, a sua fraqueza e a grande minoria em que se acha no Estado.

A abstenção de um partido politico, que se organiza, alardeando pujança e vitalidade, no primeiro pleito que se abre, pleito da importancia e magnitude do que vem de fundar-se, do seio do qual iam surgir os elementos, as forças que têm de colaborar em commun, na reorganização, sob novos moldes, de uma nacionalidade como a nossa, denota da parte dos que a aconselharam, sob o imaginario pretexto de futuras violencias, a mais estreita e falsa comprehensão dos deveres e das responsabilidades dos partidos politicos.

A falta de garantias não justifica tão erroneo expediente, triste e unico recurso de que pôde utilizar-se a fraqueza dos nossos adversarios, para atenuar o effeito desagradavel, que elle, necessariamente, tinha de despertar.

Nem um só acto praticou o honrado governador do Estado, que revelasse o intuito de intervir no pleito, de falsear o livre exercicio do direito do voto.

Funesto, perigoso e desmoralizador precedente é este que vem de plantar os nossos adversarios, aconselhando uma abstenção, que não encontra plausivel justificação nem nos factos, nem nas circunstancias, e gera no animo do povo a convicção de que só á sombra do governo, uzando e abusando do prestigio e da força da autoridade, abroglados nas bayonetas, á derramar a cornucopia das graças e dos favores officiaes, podem os partidos disputar a victoria nos prolios electoraes.

De accordo com esta original theoria, o partido que não contar com a intervenção ostentosa, franca e illimitada do governo, aconselhando tolos expedientes e tolerando todas as fraudes, com o fito unico de vencer o adversario, sem escolha de meios e sem respeito á lei, deve, com musulmana resignação, cruzar os braços, desertar do pleito e esperar o sorriso da fortuna, não á custa dos esforços proprios, como uma consequencia da lucta, mas do improvido, do desconhecido, da fatalidade dos acontecimentos.

E' com esta maneira de desempenhar o papel de um partido politico, mas nada tem de edificante e digna de ser imitada.

Por esta forma desmoralisa-se de antemão o trabalho das opposições e o embate dos partidos que perdem, por improfficuos, a sua razão de ser, desde que a victoria, segundo o parecer de tão zelosos amigos da paz, pertence sempre ao governo, contra o qual são frageis e inuteis todas as resistencias.

Os motivos determinantes da abstenção de algumas parcialidades politicas, fortes e prestigiosas, em outros Estados, não podem ser lealmente invocados para coonestar a deserção aconselhada, entre nós, á ultima hora, quando o partido democratico comprehendeu que era-lhe impossivel luctar com probabilidade de exito, sem contar discretionalmente com o poder.

Ali a abstenção foi aconselhada com um protesto contra a intervenção que se acreditava certa do poder e da força armada no pleito, entre nós, diversas completamente erão as condições.

A frente do governo achou-se o exm. sr. dr. Gibino, militar bravo e distincto, alheio ás luctas e dissensões partidarias, sem interesses por esta ou aquella parcialidade, tendo assumido o governo nos poucos dias antes do pleito e encontrado os partidos perfeitamente descreminados, com chapas organizadas e candidatos conhecidos, e em cujos sentimentos de imparcialidade e rectidão depositavam os nossos adversarios plena confiança, tendo feito aos seus merecimentos os mais rasgados encomios.

GAZETILHA

Medidas economicas.

Respondendo á uma consulta do illustre governador do Estado, de cido o conselheiro Ruy Barbosa, ministro da fazenda, que as fazendas nacionaes arrendadas não estão isentas do pagamento do imposto de dezimo, como até então se acreditava.

De posse da decisão do ministro da fazenda, expedido, immediatamente, o exm. sr. dr. Gibino, ordem ao thesouro para que a fizesse cumprir com a possível brevidade, acautelando, da melhor forma, os interesses do Estado.

zendas dependia de leis espezaciaes, que seriam, oportunamente, promulgadas. Grande é a vantagem que ao nosso Estado advem desta resolução; pois além da importancia não pequena, que obriga a entrar para o erario, faz desaparecer o privilegio, que sobre o gado das outras fazendas tinha o das nacionaes, que, independente de qualquer imposição, podia ser vendido e transportado para fora do Estado, em quanto que do das primeiras por cada cabeça exportada pagava a fazenda a contribuição pesada a vexatoria de 15000 reis.

Esta decisão do ministro, da fazenda, provocada por consulta do exm. sr. dr. Gibino, demonstra o interesse que a: exc. tem mercêdo o estado, precario e decadente das nossas finanças, para cujo levantamento urge o emprego das mais severas medidas.

—A cobrança da divida activa, o recurso unico, com que mais de prompto podemos contar para diminuir os apuros da crise que atravessamos, em vista da deficiencia das fontes de receita, tem merecido da parte do honrado governador o maior cuidado.

Reiterados têm sido os seus esforços, para que ella seja activamente cobrada.

—Ao inspector, ao procurador fiscal e ao contador do thesouro incubido s. exc. de rever o orçamento confeccionado pelo sr. dr. Thaumaturgo, apresentar medidas tendentes ao melhoramento do nosso systema tributario e aos meios de evitar o extravio dos impostos arrecadados.

Não ha quem ignore que além de muito desfalcada por innumeras causas, a nossa receita é grandemente extraviada pelos proprios agentes á cujo cargo se acha a sua arrecadação.

Os alcances dos collectores repetem-se todos os dias e burladas são constantemente as providencias tomadas para emal-os á satisfação dos prejuizos causados ao thesouro; pois, quando não os ampara a propria insolvencia cobre-os o quanto protector das conveniencias partidarias.

—Para evitar que seja o thesouro fraudado pelos seus proprios agentes—como constantemente se verifica, pela falta de fiscalização immediata, junto daquelles em quem a honestidade e o escrupulo, não são garantias sufficientes ao desempenho dos seus deveres, ordenou s. exc. que o pagador da imposto deve deixar por si ou por procurador assignado, o conhecimento que fica no livro de talões, correspondendo ao que é expedido.

Se não evita de todo a fraude e a dilapidação das rendas arrecadadas, torna-as este expediente, ao menos, mais difficil, forçando o agente que as quiser praticar a um accordo ou couluo com as partes, o que nem sempre será possível.

E' nossa opinião, que todas as medidas de precaução, tomadas para evitar o desvio dos dinheiros publicos, são nominaes, de effeitos negativos, completamente nulas, desde que falta aos encarregados de arrecadat-os a precisa idoneidade.

As boas leis usda podem contra os pessimos costumes.

BOATOS.

Alarmantes, de sinistra catadura, têm alguns perecido, ha dias, a cidade, offerecendo abundante pasto a ociosidade bisbilhateira, avida de novidades, sequiosa de emções.

Os descontentes, estes representantes do mau humor social, d'elles certo é a volução-lis ainda mais as proporções, que de tão exaggerada perdem todos os visos de verosimilhança.

A' acreditou-se a lucta, a celebra e conhecida, da anarchia, coherça e furbada, catrepa vencedora na capital federal, ja tendo, como faminta gibona, tragado alguns senhores ministros...

O fio, dizem, está interceptado, porque o governo não quer que se transmitam noticias apavorantes para os Estados.

Teme-se a repetição da scena da Mococa...

A força publica, acrescentam outros, foi chamada a toda pressa para apagar o incendio revolucionario...

Não sabemos o que motivou a divulgação destes boatos que circelam por todos os angulos, repetidos e insistentes.

Em quasi todos os Estados, sibiemos por communicação telegraphica, correu o pleito com grande tranquillidade, tranquillidade que ainda perdura.

Em alguns, tendo havido grande abstenção, aconselhada por chefes prestigiosos, com o intuito de evitar desordens e talvez mesmo effusão de sangue, o combate não cessou como na tragedia franceza, por falta de combatentes, porque nem se quer chegou a ter principio.

No Rio Grande do Sul, onde os animos estavam muito excitados, os partidos em lucta accessa e visivissima faz-no receber perturbacões e desordens, no Ceará onde posto acontecimentos graves se tinham dado nas vespertas da eleição, determinando a prisão de algumas e a fuga de outras pessoas de reconhecido prestigio, em somma, em toda parte, a ordem, que nos consta, não foi alterada naq occasião, nem depois do pleito.

Di Capital Federal onde acha-se, no dizer dos boatisas, tremendo e coruscante acastellado o nosso revolucionario, tenes recebido constantes telegramas e nenhum nos falla em semelhante coisa.

Cresson, pois, os fabricadores de boatos a sua missão improba e desmoralizadora.

Que vantagem lhes pode vir da anarchia e da confusão?

O que lucram com a divulgação de noticias apavorantes, sendo plantar a incertiza, a desconfiança e a perplexidade nos espiritos fracos e tímidos?

Nada de impacientes: o paiz breve tomará posse de si mesmo e ninguém mais do que os membros do governo provisório deseja que isto se realize, pois são tremendas as responsabilidades que pesam sobre seus hombros.

Nucleo colonial.

Regressou, hontem, á bordo do vapor Pruby, do sito «Gamelleira» onde tinha ido examinar o local em que deve ser estabelecido o nosso primeiro nucleo colonial, o exm. sr. dr. Gibino Besouro.

Volto o illustre governador, convencido pelo minucioso estudo que fez das terras adquiridas pelo Estado, de que é impossivel tentar nellas o estabelecimento de colonização estrangeira.

Só o trabalhador nacional, pôde, com vantagem, localizar-se n'essa zona essencialmente algodoeira.

E' proposito de s. exc. fazer retirar das terras da Colonia alguns moradores, antigos libertos, pela maior parte, que vivem mergulhados no ocio e na mollesza, quasi miseravelmente, por falta não de trabalho, mas de estímulo para a elle se entregarem, a fim de que não transmitam aos novos colonos seus habitos e vicios, nem os incitem á preguiça com o seu systema de vida selvagem, vegetativa.

O edificio, de construção antiga, solida e rij; tem boas accommodações, mas achase deteriorado, exigindo alguns reparos.

As pessoas e familias que quiserem estabelecer-se no nucleo colonial devem entender-se, n'esta capital, com o sr. inspector da thesouraria de fazenda e ali, com o official, que o tem sob sua guarda, provisoriamente.

Fio telegraphico.

Como noticiamos, em um dos nossos numeros passados, o honrado governador do Estado telegraphara ao ministro dos telegraphos, fazendo-lhe ver a vantagem de continuar-se, com a maior brevidade possível, os trabalhos, interrompidos, do fio telegraphico, que passando pelas cidades de União, Barras e Piracurica, tem de ligar esta capital á Pernambuco, sob pena de ficar totalmente perdido o que já se acha feito.

Em seguida, recebeu o sr. dr. Gibino o seguinte telegramma do sr. dr. Lauro Sodré, secretario do general Benjamin Constant, ministro dos telegraphos.

Director telegraphos informa aguardar material encomendado Europa a fim de proseguirem trabalhos linha telegraphica Turesina para Pernambuco.

Para o artigo do nosso distincto amigo e collega, dr. Menezes de Vasconcellos, posto á limpo diversas referencias que a sua pessoa fez o ex-governador deste Estado, Gregorio de Azevedo, em artigos publicados na imprensa da capital federal, chamamos a attenção dos leitores.

Casamento.

A' 14 do corrente teve lugar, ás 6 1/2 horas da tarde, o casamento do nosso prezado amigo, capitão Salomon Baumann com a exm. sr. D. Carlota Ney de Baumann.

Estave imponente a festa que seguiu-se ao acto do casamento. Foi servida uma profusa mesa de doce; correndo animadissimo o baile que prolongou se até perto de meia noite.

Apresentando aos recém-casados os nossos cordiaes cumprimentos, fazemos ardentes votos, para que lhes aguarde, como premio ás suas qualidades, um futuro de perennes venturas.

Eleição.

UNIÃO

Deputados

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 213, Nelson 248, Fialho 248, Pires 249.

Senadores.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 264, Theodoro Parheco 261, Eliseu Martins 261.

COLONIA

Deputados

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 21, Nelson 21, Fialho 21, Pires 21, Moraes Correia 48, Chaves 48, Astrolabio 48, A. L. Castello Branco 48.

Senadores.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 38, Theodoro 23, Eliseu 22, Manoel Rodrigues 46, José Mariano 45.

JEROMENHA

Deputados.

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 483, Nelson 435, Fialho 435, Pires 435, João Paulo 91, Ricardo Pitho 95, Chaves Junior 203, Moraes Correia 203.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 340, Eliseu 295, Theodoro 465, Manoel Rodrigues 205, Newton 405.

AMARANTE

Deputados.

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 486, Nelson 486, Fialho 486, Pires 486, Chaves 2.

Senadores.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 486, Eliseu 486, Theodoro 486, Gontil Pedreira 30, Manoel Rodrigues 1.

REGENERAÇÃO

Deputados

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 320, Nelson 300, Fialho 300, Pires 320, Jesuino Lustosa 30, João Paulo 50, Urbano 50, Ricardo 30.

Senadores

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 259, Eliseu 232, Theodoro 320, Manoel Rodrigues 400, Newton 30, Jesuino Freitas 30.

PICOS

Deputados

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 505, Nelson 505, Fialho 505, Pires 505, João Paulo 255, Urbano de Araujo 355, Jesuino Lustosa 355, Ricardo 355.

Senadores

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 497, Eliseu 470, Theodoro 505, Manoel Rodrigues 355, Newton 355, Jesuino Freitas 356, Gostho Rodrigues 30.

Outros nomes votados.

VALENÇA

Deputados

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 412, Nelson 509, Fialho 507, Pires 405, Jesuino Lustosa 117, João Paulo 119, Urbano de Araujo 119, Ricardo 117.

Senadores

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 416, Eliseu 407, Theodoro 418, Manoel Rodrigues 422, Newton 118.

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 782, Nelson 759, Fialho 792, Pires 723, Moraes Correia 209, Chaves Junior 94.

Senadores

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 817, Eliseu 817, Theodoro 817.

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 5226, Nelson 5172, Fialho 5092, Pires 5026, Moraes Correia 537, Chaves Junior 479, Jesuino Lustosa 370, João Paulo 820, Urbano de Araujo 728, Ricardo Pitho 643.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 579, Theodoro 546, Eliseu 5178, Manoel Rodrigues 4026, Newton Burlamaqui 773.

RESUMO, INCLUSIVE O DA EDITION ANTERCEDENTE.

Table with 2 columns: Name and Votes. Nogueira 5226, Nelson 5172, Fialho 5092, Pires 5026, Moraes Correia 537, Chaves Junior 479, Jesuino Lustosa 370, João Paulo 820, Urbano de Araujo 728, Ricardo Pitho 643.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 579, Theodoro 546, Eliseu 5178, Manoel Rodrigues 4026, Newton Burlamaqui 773.

Table with 2 columns: Name and Votes. Cruz 579, Theodoro 546, Eliseu 5178, Manoel Rodrigues 4026, Newton Burlamaqui 773.

REGISTRO DA CIDADE

Acha-se, entre nós, vindo de Parnaguá, onde com grande brilhantismo e severidade exerceu o cargo de juiz municipal, o nosso digno e talentoso amigo, dr. Urbano Pereira de Araujo, recentemente nomeado juiz de direito da comarca de Loreto, no Estado do Maranhão.

Por este acto da justiça do governo provisório—justo preito aos reconhecidos merecimentos do nosso illustre amigo, nós o felicitamos e á comarca de Loreto, que vai ficar sob a jurisdicção de um magistrado criterioso, justiciero e illustre.

—Da Osras, onde se acha em commissão, veio o distincto e escripturario da thesouraria de fazenda, nosso importante amigo, Francisco da Costa Freire.

Imp.—Francisco de Senna Roza